Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Psicólogo no quadro geral de cargos permanentes dos servidores públicos municipais do Município de Anchieta, com habilitação em Psicologia, para atuar junto a Secretaria de Assistência Social, código nº 61.15, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, 01(uma) vaga, vencimento de R$ 1.391,12, passando a integrar o grupo TECIE (Técnico Científico) – Quadro 1.1 da Lei Complementar nº 033/2011.

Parágrafo único. As condições para ingresso, descrição analítica do cargo e atribuições constam no anexo I desta Lei Complementar, passando a integrar o Quadro 1.6 da Lei Complementar nº 033/2011.

Art. 2º. O quadro geral de cargos permanentes dos servidores públicos municipais será atualizado por Decreto, exclusivamente para a inclusão do cargo de que trata o art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 11 de outubro de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segálin Secretária de Administração e Gestão

Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

ANEXO I

CARGO: Psicólogo
CÓDIGO: 61.15
ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas nos serviços de média e alta complexidade, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe multidisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxo, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; planejamento, monitoramento e avaliação do SUAS; acompanhamento de Convênios da Rede Socioassistencial; assessoria aos Conselhos Municipais de áreas afins; acompanhamento dos Fundos Municipais; organização de conferências, seminários e capacitações; gestão dos benefícios eventuais; elaboração do Plano de Assistência Social – PAS, atendimento, acompanhamento e encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC; atendimento para pessoas em situação de rua; monitorar e acompanhar os serviços de alta complexidade prestado pela rede conveniada; implantar e gerir os possíveis serviços de alta complexidade em âmbito municipal; demais atividades afins.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Superior em Psicologia com registro no Conselho Profissional

Anchieta – SC, 11 de outubro de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal